

O CONCILIADOR

CATARINENSE.

JORNAL OFICIAL, HISTÓRICO E LITTERARIO.

Ano I.

Quarta feira 3 de Janeiro de 1850.

Num. 69.

PARTE OFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

DOM PEDRO, por Graça de Deus, e Unânime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: Faço saber aos que esta Minha Província virem; Que, Tendo Subido à Minha Augusta Presença uma consulta do Conselho Supremo Militar, datada de 17 de Setembro ultimo, a que Mandei proceder sob o ofício numero 403 do chefe de esquadra encarregado do quartel general da marinha datado de 13 de Julho do corrente anno, e o do commandante do corpo de Fusileiros Navaes, a que aquelle se refere, à cerca das praças que desertão; e Conformando-me com o parecer do Conselho: Hi por bem, por Minha Immediata e Imperial Resolução de 4 do corrente mez, Determinar: Que, devendo existir a maior uniformidade possível nos processos militares, se faça extensiva ao corpo de Fusileiros Navaes a doutrina contida nas provisões de 16 de Abril, e 17 de Agosto de 1843, que estabelecerão as regras que devem ser observadas no exercito e no corpo de municipais permanentes desta Corte, relativamente à formação dos conselhos de disciplina quando as praças de pret desertão de destacamentos pertencentes aos seus respectivos corpos, com as modificações análogas ao serviço em que o dito corpo he empregado a bordo dos navios de guerra, afim de evitar-se os inconvenientes ponderados pelo respectivo commandante e pelo chefe de esquadra encarregado do quartel general da marinha em seus mencionados ofícios; devendo portanto, no fim de oito dias consecutivos de espera de qualquer praça ausente sem licença, ou no fim de trinta dias se a falta fôr por excesso de licença, o commandante do destacamento organizar a competente parte accusatoria, e a entregarão logo ao commandante do navio, a que pertencer. Este commandante nomeará um oficial, para, à vista dessa parte formular o auto de interrogatorios, e tomar juramento a trez testemunhas sobre o facto da deserção, com todas as formalidades estabelecidas para esse fim, cujos

depoimentos deverá rubricar; devendo ser nomeado o Escrivão do navio, ou um oficial inferior, para fazer a escripturação. Todos estes papeis serão depois remetidos pelo commandante do navio, acompanhados de officio seu, ao quartel general da marinha, de d'onde serão enviados ao commandante do corpo de Fusileiros Navaes, para este proceder a conselho de disciplina, nomeando os officiaes que a ordenança de 9 de Abril de 1805 exige; e à vista da referida parte accusatoria, e do depoimento das testemunhas supra mencionadas, qualificar a deserção da praça ausente. Este conselho deverá servir de titulo para se averbarem no livro mestre as competentes notas, de corpo de d'licito no conselho de guerra, a que o réo deve responder no seu corpo quando para elle voltar. O commandante do destacamento deverá de todo o decorrido circunstanciadamente participar por escripto ao commandante do corpo a que pertencer o desertor, o qual ajuntará esta participação aos mais papeis do conselho de disciplina para melhor esclarecimento do facto. Na falta de oficial pertencente ao navio do desertor, que deve ser nomeado pelo commandante do mesmo navio para proceder aos interrogatorios das testemunhas; em tal caso elle requisitará ao commandante mais graduado dos navios de guerra, que se acharem no mesmo porto, um oficial para ser encarregado daquella diligencia do serviço militar; devendo ser imediatamente nomeado e posto a sua disposição esse individuo para o indicado fim. Quando faltar este recurso, por não haverem navios de guerra no porto, aquele commandante dirigirá sua requisição ao oficial mais graduado de terra residente no lugar, para este nomear o oficial, que hade proceder aos indicados interrogatorios a bordo; devendo em primeiro lugar ser nomeado um oficial de qualquer das quatro classes do exercito; em segundo lugar das extintas milicias ou ordenanças, de graduações inferiores à do requisitante; e na falta delles, se observará o disposto na provisão de 11 de Junho de 1833; não podendo nenhum dos supra referidos officiaes negar-se para a prompta e fiel execução deste serviço. Estas mesmas disposições serão applicadas às praças do corpo de Imperiais marinheiros, que em identicas circunstancias tenham de responder a conselho de guerra. Pelo

que: Mandio à Autoridade à quem compete, e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer a cumprão, e guardem tão interamente como devem, e nalla se contém. Sua Majestade o Imperador o Mandou pelos membros do conselho supremo militar abaixo assinados. — Joaquim Felix Góis, a fiz nesta Corte e Cidade do Rio de Janeiro aos 23 dias do mez de Outubro, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1849. E eu o Conselheiro Manoel da Fonseca Lima, e Silva, Marechal de Campo, Vogal, e Secretario de Guerra, a fiz escrever, e subscrevi. — Luiz da Cunha Moreira — João Chrisostomo Callado. — Conforme, João Baptista Ferreira.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 21 de Dezembro.

Portaria, concedendo trez mezes de licença para ir à Província de São Pedro do Sul à guarda da 1.^a companhia do 2.^o batalhão de infantaria da 1.^a legião Manoel Henriques do Rego.

A thesouraria officio n.^o 383 mandando informar a respeito d' que requestra pelo seu officio o capitão do porto, relativamente ao suplemento da quantia necessária para reparos dos telheiros que servem para a arrecadação das embarcações, e de outros objectos a cargo do patão-mor; bem como para se fazer nos mesmos telheiros as necessarias accommodações, afim de nelles se recolherem os marinheiros empregados na capitania.

A o capitão do porto, transmittindo copia do aviso da marinha de 11 do corrente em solução as duvidas que se lhe apresentam na execução de alguns signaes de navios em perigo.

DIA 22.

A thesouraria, officio n.^o 384, mandando pagar ao carcereiro da cadeia a quantia de 10.5560 reis, de alimentos fornecidos a dous recrutados da Marinha vindos de Lages.

A o juiz de paz de São Francisco, transmittindo-lhe, em additamento ao officio, que lhe foi dirigido em data de 18., copia do aviso que pelo ministerio do imperio, foi expedido ao Presidente da Província de Piauhy, relativo aos eletores que devem

funcionar nas juntas revisoras da qualificação.

A^a camara municipal de São Francisco, solvendo varias duvidas por ella proposta acerca da incompetencia que se dà no exercício de varios cargos.

ORDEM.

O Vice Presidente da Província autorizado pelo § 4 do artigo 24 do acto addicional, e a hem da execução da lei provincial n.^o 271 de 4 de Maio de 1848, ordena:

Artigo unico. Ficão fixados os limites da Freguesia de São Sebastião da Foz do Tijucas Grande, ao Sul o Rio do mesmo nome em toda a sua estenção, e ao Norte o Rio dos Bobos, partindo da sua Foz ao rumo aproximadamente de Oes-noroeste a encontrar o marco da estreita do Sul da fazenda dos herdeiros do falecido capitão Joaquim Rodrigues Pereira, seguindo-se a mesma estreita que, segundo a informação da Camara da Porto-Bello de 22 de Janeiro do corrente anno, se acha aberta 7090 braças ao Oeste, e d'ali continuando pelo espinhaco das diversas alturas, cujas vertentes austraes desaguam no referido Rio Tijucas Grande e seus confluentes septentrionaes a finalizar no certo.

Dada no Palacio do Governo da Província de Santa Catharina aos 22 de Dezembro de 1849.

SEVERO AMORIM DO VALLE.

Registada a fl. 39 do Livro de semelhantes, Secretaria do Governo de Santa Catharina em 22 de Dezembro de 1849.

José Caetano Cardozo.

Communicou-se às camaras de S. Miguel, e Porto Bello, e ao respectivo Parochio.

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

Terminou finalmente o anno de 1849, devolvendo-se a meio, o decimo nono seculo: uma epocha tão transcendente e fertil em maravilhosos eventos não deve passar despercebida no — Conciliador Catharinense. Si elle pouco conciliou no 1.º anno de sua existencia; será mais feliz no futuro que nos aguarda. O Conciliador para esse fim invitará todos os esforços para conservar seu nome puro e continuar a ser de algum prestígio. Seguirá firme a sua decente, e modesta carreira encetada, persuadido que os dignos Catharinenses imparciais, que se não movem a mesquinhos odios ou pueris despeitos de mãos dadas, se prestarão um dia a amparar essa publicação, que longe conduziria as provas da civilização e adiantamento de sua Província. Não grado uma guerra injusta e acentuada, movida contra nossa folha por especiaes circunstancias, que por certo não honrará seus gratuitos inimigos, ella pôde conservar-se a abrigo do escudo Nacional, proteção, e justiça das autoridades do paiz; quanto mais hoje, que, tendo passado essa crise de despeitos, essa epocha d'embriaguez eleitoral, em que a nossa cegueira nos faz mudar as cores do prisma por que observamos as cousas, e pessoas. Sim attenta nossa conducta decente, nossa imparcialidade em tais objecções, em que não deviamos involvermos;

es,
cas
pul
que
glor
J
felic
ro
admi
que
dia, q
progre
e os
speti
ual
is, e
scor
leiros
aqui
nhoados em força moral, e material, para
o que caminha, este protegido pela mesma
feliz natureza.

RELATORIO

com que o Ex.º Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, entregou a Presidencia da Província de Santa Catharina ao Ex.º Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, terceiro Vice Presidente d'ella.

CONTINUAÇÃO DO N.º 68.

A religião he a base da moral publica, he a principal alavanca, que move os homens na prática das ações boas, e generosas, sem ella a paz dos Estados seria incessantemente perturbada, o futuro das nações comprometido, e a anarquia tomaria o lugar dos regimenes regulares. Esta verdade caminha a par do progresso do seculo, se em 1789 os architectos de ruínas, que devastaram a França não pouparão os Templos do Senhor, mosfarão dos dogmas, e inaugurarão por escarnio a Deosa Rasão, imitando os Idolatras, e Iconoclastas, seus coirmãos de 1848 no meio da orgia revolucionaria, proclamando as mais rediculas utopias, despresarão porém a vereda erradica de seus antepassados, respeitarão a fé, e as crenças religiosas, e forão os batedores da nova crusada, que collocou o venerável Pio Nono no trono espiritual, e temporal de Roma, d'onde huma plebe desenfreada o havia com tanta ingratidão repelido! He a reacção do progresso da rasa humana, sobre os attentados inqualificaveis da penultima revolução francesa!

GUARDA NACIONAL.

A semente lançada, como dice, na penultima quadra eleitoral germinou, e veio mais ou menos affectar a todas as instituições da província. A guarda nacional instaurada na presidencia do honrado Sr. General Andréa, cujas medidas governativas devem ser estudadas por todo o administrador laborioso, e que tantos serviços prestara na época calapitosa da invasão da Província, está completamente desmoralizada, e sem subordinação. Chega a ouzadia de muitos officiaes, e guardas ao ponto de não accudirem aos convites para formaturas, e revistas, e no entanto aparecem nos

lugares delas, e nos dias aprasados, affrontando d'estarte seos superiores; outros desconhecem a estes, ludibriam de suas ordens, e não as cumprem, outros, e chefes de corpos, recusao quando demittidos, entregar o armamento, que receberão da fasenda nacional, sendo preciso forçallos a isso executivamente; não são proposições banaes as que avanço, de todas ellas V. Exc. achará testemunhos nos archivos da secretaria. Ante os esforços poren que começava a desenvolver em proveito da guarda nacional, tinha fundadas esperanças de a faser reviver, e tornalla ao pé em que se achava, quando foi instituida. Alguns bons resultados já hia colhendo pela tenacidade com que tratava desse assunto; a primeira legião presente mente comandada pelo distinto coronel o Sr. Francisco Duarte Silva, a quem a província deve mais de hum serviço em todos os tempos, e notadamente naquelle em que ella exigio a presença de seos filhos para rechagar os invasores da Laguna, vae remocando, e tornando-se credora de todos os elogios. Igual resultado conto, que se colha da terceira legião ao mando do Sr. coronel Joaquim Xavier Neves, nome que tambem figura no numero dos mais prestimosos servidores do estado, e cuja espada pelejando em favor da legalidade no anno de 1839, tanto concorreu para a completa pacificação da Província.

Da segunda, e quarta legião por mais motas ainda não tinha recebido a segurança de novos melhoramentos, mas attento o zelo de seos chefes, esperava que acompanhassem aquellas a que alludo.

Diversas providencias tomei a respeito da guarda nacional, espero que elles mereçao o assenso de V. Exc., sendo modificadas, ou ampliadas pelo conhecido criterio administrativo de V. Exc.

FORÇA PÚBLICA, E RECRUTAMENTO

Diminuta he a força publica que coube em partilha a esta província. Tem huma companhia de Invalidos incompleta, outra de Pedestres na mesma rasa, outra de Policia, mas limitada. A primeira emprega-se na guarnição da cidade, e das fortalezas, a segunda forma destacamentos nos lugares, que o gentio costuma assaltar, d'a terceira existe parte na capital, e outra parte nas diversas villas para polícia dellas. Agora felismente acha-se estacionado nesta cidade osexto batalhão de caçadores, em quanto elle aqui demorar-se, o serviço sera feito com regularidade, mas humavez, que se retire, será mister deprecar ao governo a remessa de 50, ou 60 praças, mesmo de invalidos para que a tranquillidade publica possa ser assegurada, e vedados os conflitos,

que costumão aparecer em lugares marítimos. Estou certo, que se a força pública fosse mais respeitável, não se daria factos da natureza daquelles, que aparecerão nesta cidade em o mez de Abril entre Americanos, e filhos do paiz.

Sobre o recrutamento direi a V. Exc., que nesta província he elle quasi irrealisavel, e em verdade parece que alguma atençao deve haver neste assumpto, por que sendo o paiz agricola, e possuindo pequeno numero de braços escravos, necessita dos livres, para que não soffram suas industrias. Na minha opinião seria mais conveniente faser esforços para obter menores, que abundao na província e podem ser empregados na marinha, do que propriamente tratar-se do recrutamento para o exército.

Dos mappas que tenho a vista infere-se, que do 1.º de Março ao fim de Julho forão recrutados seis individuos, e de meados de Setembro ate agora sete ditos, pequeno numero sem duvida para as necessidades da força de linha, mas não muito inferior a aquelle que podem comportar as exigencias da agricultura nesta parte do Imperio.

COLONIAS.

Não tive tempo de visitar estes estabelecimentos, como tanto desejava, asseguro porém a V. Exc. que progridem, o que esta capital pode testemunhar, pois he abastecida por huma dellas, a de S. Pedro d'Alcantara, que exporta a farinha, o milho, a manteiga, as batatas, e outros generos alimentares. Esta colónia foi collocada em terras ingratas, a perseverança porem allema venceo todas as dificuldades, e hoje ella apresenta hum aspecto risonho. Muitos de ses habitadores possuem presentemente casas na Praia comprida na freguesia de S. José, e vivem com abastança; faz-se porem sentir a falta de hum Padre Allemao, pois elles ja tem huma capella, mas dependem dô Parochio da villa de S. José, que fica distante para lhes ministrar os socorros espirituais.

A colónia de Santa Izabel, de recente data, e estabelecida em melhores terras promette lisongeiro porvir, e ressente-se da benefica influencia do seo desvelado Director. A mesma sorte, que a de São Pedro d'Alcantara tocou à colónia da Piedade, quanto a terrenos, esta nunca podera ter incremento, e valia a pena, que se mudassem esses colonos para outro distrito; muitos delles ja a tem abandonado, e procurado os sertões.

A colónia do Principe D. Affonso, situada em magnificas terras, certo medrará, sendo alem disso dirigida por seo emprehedor q respeitável negociante o Snr. Henrique Schutel. Convém porém, que o governo provincial tome medidas para que esta nascente colónia

não seja accomettida pelo gentio, que demora nas mattas, que a bordao, cujas excursões, se se multiplicarem, amedrontarão os colonos. Existe perto della hum destacamento, o qual levava em vistas augmentar. Pelos jornaes tivemos ultimamente a grata noticia de que Sua Altesa o Principe de Joinville, cedera parte do territorio, que lhe pertence no municipio de S. Francisco, para hum estabelecimento colonial; em tão favoravel departamento, será essa instituição de incalculaveis vantagens futuras.

SECRETARIA, E TYPOGRAPHIA.

A primeira repartição, que indica a epigrafe, desempenha satisfatoriamente ses deveres. Os registos estão em dia, e seo zeloso chefe e mais empregados são dignos de toda a confiança da presidencia pela sua probidade. Attendendo ao trabalho com que carregão designei-lhes huma gratificação, que espero será aprovada por V. Exc., pois he sabido, quão minguados são os ordenados desses officiaes.

Nao omitirei tambem nesta occasiao o elogio, que cabe ao Sr. major Affonso d'Albuquerque e Mello, que servio o cargo de ajudante de ordens, durante a minha administração, havendo-se nesse emprego com toda a fidelidade, zelo, e honradez.

Tendo a lei do orçamento provincial indicado, que a presidencia posesse a typographia em hasta publica, assim se praticou, mas não apparecerão licitantes, parecem-me, que com isso lucrou a província por que ella necessita da typographia para a impressão dos actos officiaes, e a compra de qualquer outra no futuro, seria por somma avultada. Tendo a presidencia contractado com Emilio Grain, ainda quando funcionava a assemblea provincial a publicação dos actos officiaes, ministrando-lhe o trabalho dos empregados da typographia provincial, continuei essa despesa, e recomendo à V. Exc. a sorte desses empregados, principalmente de seo laborioso chefe. O jornal em que se publicam os actos da presidencia tem conservado até o presente, e a outros respeitos linguagem grave, pelo que o seo empresario merece louvores.

DIVERSOS OBJECTOS.

Entre estes e em primeiro lugar inumerarei a illuminação publica, que acaba de ser arrematada pelo cidadão Vicente Neri de Carvalho, pela quantia designada na lei provincial, com favoraveis condições para a fasenda publica, e com o onus para o arrematante de pôr em bom estado os lampiões, dos quais a maior parte estavão inserviveis, e de collocar mais cineo na forma da lei provincial. Pelas partes diarias da polícia, ve-se que este ramo do serviço tem sensivelmente melhorado. Attento o la-

mentavel estado das fortalezas, e principalmente da de Santa Cruz, que sendo a principal, e de registo está com a artilharia toda apeada, os reparos destruidos, os edifícios a cahir, resolvi encarregar a hum oficial da segunda classe do exercito o exame dessas fortificações, devendo tambem apontar quaes os precisos melhoramentos. V. Exc. achara na secretaria o resultado desse exame, no que toca as fortalezas de Santa Anna, e Santa Cruz, e à vista das bem deduzidas ponderações desse oficial, poderá desde já requisitar do governo Imperial providencias em ordem a vedar, que essas fortalezas completamente se desmoronem. Não fallarei na indecencia em que se acha a de Santa Cruz, onde continuamente aportão navios estrangeiros, alguns de guerra, que certo mesquinha ideia ficarão fazendo de nosso paiz.

Convém, que a tempo se reparem essas fortificações para que não venham a ter igual sorte, que aquellas edificadas ao longo da costa da Ilha, e que foram destruidas pela mão dos homens, quando n'outros países como a Inglaterra contanto custo se conservam esses denominados — martellos — , que são de grande vantagem para repellir as hostilidades.

O Gentio tem no presente anno com não commun atrevimento assaltado alguns estabelicimentos rurais ao norte da Província. He minha opinião, que enquanto não sé tentarem os aldeamentos difícil, será recusarem-se ses habitantes a esses ataques. Impellido por essas ideias, sollicitei do Exm. Snr. Ministro do Imperio a remessa de dous Missionarios Capuchinhos, para com tão valioso concurso tentar o começo de huma Aldeia. Logo, que estes chegarem, e forem coadjuvados por hum Director de Indios, que tome interesse n'essa proficua empresa estou, que sé colherão sasonados fructos. Sou avesso a que se use de violencia contra os Aborigenes, pois me convenco, que esse sisthema tenderá a perpetuar reciprocamente os odios; a persuasão porém chama-los-há para os gozos da sociedade, e a sua entrada n'esta, he de grande lucro. Quando tratei da Villa de Lages devia ter lembrado à V. Exc. a necessidade que hâ de se fixarem os limites desse Municipio com a Província de S. Paulo, a qual tem pouco a pouco invadido o territorio d' aquella Villa. Sei, que existe, ou na Secretaria da Presidencia dessa Província, ou nos archivos da Camara Municipal della, a acta de verançia em que se designarão esses limites, quando a Villa foi incorporada a esta Província.

He hum documento importantissimo, que espero obter mediante os esforços de pessoa a quem encarreguei dessa incumbencia, logo que me che-

Conciliador Catharinense

que ás maos, terei muita satisfação em envial-lo á V. Exc.

Partecipo igualmente à V. Exc. que o arruamento da Freguezia das Tijucas grandes foi concluído pelo Sr. Alvim, e a pedido do honrado negociante o Sr. José Gonçalves dos Santos Silva comprou-se para essa Igreja hum Missal, e calix, a sim de celebrar-se o Santo Sacrificio da Missa; consta-me também, que já se acha nomeado Vigario para esse lugar. He huma das povoações nascentes, que mais promete, e deve merecer a protecção do Governo Provincial.

No Matadouro fez-se hum encanamento para despejo das agoas, e lavagem delle, ainda não está concluído, mas informou o Sr. Alvim, que convém ultimalo, pois he de maxima vantagem.

No Palacio da Presidencia fizerão-se diversos reparos, e se acha decentemente decorado, ainda porem precisa de alguma mobilia, e será conveniente, que no futuro exercicio se sollicite do Governo quantia para esse fim.

Começo a perceber, que tenho sido excessivamente prolixo, entretanto muitas reflexões ainda me restam, muitas questões deveria agitar em prol dos interesses da Província, se não estivesse assaz convencido, que V. Exc. as comprehende bem, e que dotado de tino administrativo as proverá de remedio.

Resta-me porem em cumprimento de hum lisonjeiro dever agradecer a V. Exc. a cooperação franca, e leal, que prestou a minha administração, urbanidade, que constantemente liberalizou-me, e as provas de estima, e consideração, que lhe mereci. Esta mesma confissão faço com reconhecimento a todas as altas dignidades, e empregados de diversas categorias da Província, n'elles encontrei decidido auxilio, e toda a coadjuvação, sem a qual de certo o meu governo teria sido completamente estéril.

Sinto intenso pesar deixando amigos tão dedicados, e de valioso prestimo, com enjo appoio sem duvida a minha administração seria útil à Província, e gloriosa para mim! — Palacio do Governo de Santa Catharina, em 30 de Novembro de 1819. — Ilm e Exm. Sr. Dr. Severo Amorim do Valle.

ANTONIO PEREIRA PINTO.

VARIEDADES.

Revista Estrangeira.

Requerimento de hum Cirurgião de Villa Boim, na Província do Alemtejo e Comarca d'Elvas.

In nomine Dei — Diz Joaquim do Carmo Nobre, cirurgião com todas as approvações

ordinarias, e extraordinarias, e condecorado misericordiosamente com todas as metamorphozes das alcadas medicas, e no ponderativo e sapientē exercicio destas pungentes facultades *intra e extra Villa Boim*, que achando-se o supplicante assim encabeçado e no gozo salutifero de todos os partidos da salubridade da contumacia acha-cada, e decrepita, que resulta da administração espherica da pulsacão melancolica, já dos humores da contextura cotanea, já dos vicios latentes e perniciosos, já do orizonte agravante daquellas molestias, que demandão auxilos de angústios, cataplasmas, e cauterios, e das outras suffrigadias como receitas de vomitorios, xaropes, cozimentos, e tudo o mais: para cujos tratamentos he sempre necessário, que o Juizo, a pratica, e os authores simultaneamente se unão e casticem, cujos medicamentos obrão por virtude occulta, como diz Comenio: *omnes entemperie calida*, e de tais tratamentos nos os mestres não podemos muitas vezes exitar phenomenos os mais dolorosos e lugubres que se atribueem à incredulidade quotidiana da corroboração estomacal, sem contudo vulnerar as evaporações desintericas, que subministrão o succo para as observações arterias, e formão a base entre o administrativo, e o executivo. Reluzindo pois o supplicante todos os apparatus instructivos para o bom e exato cumprimento das obrigações que se achão à cargo da sua respectiva effigie: acontece ver-se o supplicante atacado, vilipendiado e pitulamente escarnecidio por hum homem que lhe tem usurpado os direitos do pulso, do torniquete, e aziar: he elle o Prior, o Padre ex seringa João Correia, que esquecido de que a vida de sacerdote deve ser toda empregada entre o vestibulum, e o altar, e Monplier, diz mais, que o sacerdote deve ser como o sino, viver sem pôr os pés na terra: porem aquelle Prior ignorante do ornamento eclesiastico que o circunda, já por falta de instrucção, já pela ambição que o caracterisa, porque he dominado de uma avareza, que tem mais peso, que as pyramides de Sesostris, *Egyptiuno dracunculi generantur aemoni feste non morentur*.

Este grande rei só em alhos e cebolas para os obreiros que construirão as pyramides gastou seis centos mil talentos.

Em consequencia do exposto denuncia o supplicante a V. S.^a, que aquelle Prior de Villa Boim, com grave prejuizo publico se tem intromettido a exercer e praticar a sciencia do supplicante fazendo receitas para molestias e applicando remedios como hum rustico cuaudeiro, sem ter authores, nem estudos, porque o supplicado somente frequentou a Academia do ensino de deitar ajudas, e quando aos doentes escapolia vento maior ou menor pelos labios da entrada do estreito canal da seringa erão obrigados a responder os operarios *Quia ventus erat bita mea*. Por todos os motivos allegados requer o supplicante que o referido parocho seja autoado e processado como um usurpador das sciencias naturaes, igualmente por fugir com o corpo aos trabalhos espirituales, pois que só em tosquear as gvelhas do rebanho pela utilidade do proveito da lã e dos caganitos. Pede a V. S.^a Ilm. Sr. Juiz de Direito da comarca d'Elvas, seja servido attender ao exposto neste requerimento mandando V. S.^a

responder ao supplicado, e depois ao supplante para que possa contrariar a negativa no caso que o supplicado emburre nella. — E R M.

DECLARAÇÃO.

Não podemos neste N.^o inserir a continuação do comunicado do Sr. H., o que infallivelmente faremos no seguinte, de que rogamos-lhe se digna desculpar-nos.

ANNUNCIOS.

Antonio Meirelles de Lima, annuncia a todos os seus amigos que quererá ter um quadro feito a óleo por seu filho, que desde já se podem dirigir a sua casa: outrossim, por sei a sua primeira producção; e por se lembrar que mais alguém que pertenda observal-o, convida a todas as pessoas, ou famílias, que assim o quiserem, a harem a sua casa, no largo do Palacio, quina da rua Augusta, domingo 6 do corrente mês das 3 horas da tarde em diante, onde estarão expostos, não só um como douz quados, se se poder concluir o segundo.

 Vende-se uma morada de casas de sobrado, com cinco portas de frente, na rua do Palacio, em frente a Matriz, com fundos até a rua do Livramento; quem a pertender dirija-se a Joaquim Ignacio da Silveira e Silva, para com elle tratar.

 CHÁ. — Na rua do Príncipe, n.^o 8, vende-se superior Chá Hyson, à 2,000 reis a libra.

 MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 28.

Rio de Janeiro — 4 dias, brigue noruegano « Washington », M. R. Teillisch, tripul. 11 pessoas — carga, lastro de aréa — passag. o brasileiro, Cornelio Guerra.

ENTRADAS NO DIA 29.

Santos — 7 dias, hiate nac. « União » M. Luiz Gonçalves de Campos, tripul. 5 pessoas — carga, açucar, toucinho, fumo, e gamelas.

 TYP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.